



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo nº 001/2023

Exercício: 2023

Sistema Auditado: RPPS Municipal

Unidade Auditada: Funprevmar – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais

Responsável pela Unidade: Bruna Ferreira F. da Silva

Responsável pela Auditoria: Gisela Líbano Navarro Mazzochin

I. TÉCNICA UTILIZADA

As técnicas utilizadas foram indagação oral, ou seja, entrevistas junto ao pessoal da unidade para testar a efetividade dos controles relatados. Juntamente com análise documental por meio de análise dos processos físicos, informações e documentos apresentados pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público.

II. PERÍODO DA AVALIAÇÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 08/11/2023 a 20/11/2023.

III. DA ANÁLISE

Verificação: Foi encaminhada ao Tribunal de Contas a Carga inicial e carga mensal do Sistema SICOM dentro do prazo legal?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Conforme recibo de envio apresentado todos os meses do primeiro semestre foram enviados, porém fora do prazo estabelecido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificação: Foi encaminhado o Balancete Quadrimestral ao Tribunal de Contas no tempo hábil?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Responsabilidade do Ente (Prefeitura) o qual envia para o TCE, as informações previdenciárias consta na base integrada do Sistema Betha Cloud.

Verificação: Os demonstrativos financeiros da Previdência Municipal estão sendo enviados no prazo de forma que acordo com o vencimento da Certidão Regularidade Previdenciária – CRP?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Estão sendo enviados à Secretaria de Previdência SPREV, por meio do sistema CADPREV no exercício de 2023 houve alguns atrasos no envio. A Certidão (CRP) está vigente e disponível no site do RPPS.

CRP Vigente: Nº 989107-220969, emitido em 13/06/2023. Estará vigente até 10/12/2023.

Verificação: O Cálculo atuarial foi aprovado pelo Legislativo Municipal e enviado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Aprovado pela Lei 169/2022 onde consta plano plurianual.

Verificação: Foram enviados os Balancetes Mensais, para o Legislativo Municipal, Prefeitura Municipal e Conselho Fiscal?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Físico passa pela aprovação do Conselho Fiscal e uma via é enviada para a Câmara Municipal e para a Prefeitura é enviado os arquivos online.

Verificação: Foi enviado a DIRF e RAIS, para a Receita Federal?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: No prazo

Verificação: Foi enviado a Receita Federal a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federal – DCTF?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Até dia 15 do mês subsequente.

Verificação: Quando da compras/serviço de forma direta, ou seja sem processo licitatório, está sendo efetuado a compra ou serviço com no mínimo três cotações? E Quanto aos processos licitatórios estão dentro da legalidade?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Foram analisados todos os processos de compra ou serviços efetuados no primeiro semestre de 2023, sendo que todos se encontram dentro da legalidade. Da análise existem alguns pontos a ser objeto de melhoria dos procedimentos conforme segue:

- Processo 002/2023 – Inexigibilidade de Licitação 001/2023: Trata-se de contratação de serviços de consultoria e assessoria atuarial.

DFD sem assinatura.

S Gm



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicação da ratificação pendente, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

Nota de Liquidação sem assinatura

- Processo 004/2023 – Carta Contrato nº 002/2023: trata-se de contratação de serviços para cursos de Formação de Pregoeiro.

No empenho falta assinatura da Diretora - presidente.

Sem despachos para demonstrar o trâmite e quem conduz o processo.

- Processo nº 013/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – Trata-se de contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica específica ao RPPS.
- Processo nº 016/2023 – Dispensa 002/2023: Trata-se de contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria contábil ao RPPS.

O ETP não está assinado pela equipe de elaboração, pg. 22.

- Processo 024/2023 – Dispensa 003/2021: Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de documentos multiuso.
- Processo 029/2023 – Dispensa 004/2023: trata-se de aquisição de material de expediente.
- Processo 030/2023 – Dispensa 013/2023: trata-se de aquisição de material de copa e cozinha.

Falta de assinatura da Diretora-Presidente no acolhimento do parecer exarado.

Cotação recebida por email do Mercado Vianna, fls. 08-11, está sem assinatura da empresa.

ETP no item 17, diz que foi elaborado pela CPL, mas não consta assinatura dos membros.

Verificação: Está sendo observada a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com relação às aplicações no mercado financeiro dos recursos da Previdência Municipal?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Todas as aplicações financeiras do FUNPREVMAR estavam enquadradas dentro dos artigos da Resolução 4963/2021 e da Política de Investimentos de 2023, conforme Relatório Analítico dos Investimentos apresentado a esta controladoria, com data base de 31/08/2023, da consultoria de investimentos Crédito e Mercado.

Enquadramento na Resolução 4963/21 e Política de Investimentos nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, Fundos de Investimentos e Gestores (pág. 1, 2, 3 e 4 do Relatório).

Relatório Analítico dos Investimentos atendem a resolução e os relatórios com o enquadramento é colocado nos Balancetes e disponibilizado no site do FUNPREVMAR.

Verificação: Está sendo elaborada a Política de Investimentos?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: A Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Administrativo do FUNPREVMAR em 20/12/2022 em reunião presencial registrada na Ata 026/2022. O Demonstrativo da Política de Investimentos foi enviado à SPREV em 27/12/2022.

S Gr



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme documentação apresentada. Apesar de ser elaborada uma vez por ano a política de investimentos tem sua execução monitorada e poderá ser adequada a necessidade conforme a mudança no quadro político financeiro do país.

Verificação: Está sendo realizado o credenciamento das instituições financeiras?

Avaliação: Regular

Situação Constatada: O credenciamento das instituições financeiras que possuem recursos do PREVMAR é realizado anualmente, com validade de 12 meses, conforme Relação de Instituições Credenciadas 2021 apresentado a esta controladoria.

Obs: O fundo de investimento PREMIUM FIDC SR CNPJ 06.018.364/0001-85 não teve o credenciamento do seu gestor/administrador atualizado em 2021, devido o mesmo estar em execução judicial e impedido de receber novos aportes financeiros.

Verificação: Foram encaminhados os processos de aposentadoria e pensão, ao tribunal de contas em até 35 dias após a portaria concedendo o benefício?

Avaliação: Ressalva

Situação Constatada: Pelo observado na tabela abaixo os processos estão sendo encaminhados no prazo para o TCE.

Verificação: Relato dos fatos apurados nos processos de Concessão de Pensão e Aposentadoria, de forma a caracterizar os pontos positivos, ilegalidades, irregularidades, falhas ou erros.

Avaliação: Regular

Situação Constatada: Pela tabela abaixo é possível constatar que todos os processos encerrados passaram pelo controle interno para avaliação, conseguimos que os mesmos fossem avaliados antes da remessa ao TCE, sendo que todos os pareceres individuais foram anexados em seus respectivos processos, não havendo nenhuma falha relevante ou quaisquer outras ilegalidades, irregularidades ou erros a serem relatados.

Nº do Processo	Tipo do Benefício	Beneficiário	Nº Portaria e Data da Concessão	Parecer do Controle Interno	TCE/MS Protocolo data
001/2023	Aposentadoria por Invalidez	Adriana Miriam de Oliveira	004/2023 01.02.2023	Sim 22.03.2023	2237807 27.03.2023
005/2023	Revisão do Valor do Benefício	Diogenes da Silva Ferreira	006/2023 01.02.2023	Sim 22.03.2023	2237807 27.03.2023
069/2022	Aposentadoria por tempo de contribuição	Gilzane Barbosa Sanches Banczek	09.01.2023	Sim 09.02.2023	2229392 14.02.2023
065/2022	Pensão por Morte	Luiza Brites de Souza Oliveira	040/2022 25.11.2022	Sim 08.02.2023	2229389 14.02.2023
041/2022	Aposentadoria por tempo de contribuição	Sirlei Rodrigues Aspet	041/2022 25/11/2022	Sim 09.02.2023	2229388 14.02.2023
029/2022	Pensão por Morte	Fátima Benites Silveira	005/2023 23.01.2023	Sim 09.02.2023	2229393 14.02.2023
040/2022	Revisão do Valor do Benefício	Sebastiana de Souza da Silva	001/2023 06.01.2023	Sim 09.02.2023	2229390 14.02.2023
063/2022	Pensão por Morte	Leiva da Silva	045/2022	Sim	2229391

S Gr



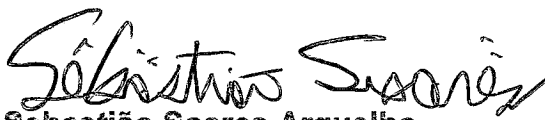
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		Brasil/Alessandro Brasil dos Santos/Livia Brasil dos Santos	16.12.2022	10.02.2023	14.02.2023
019/2023	Aposentadoria por tempo de contribuição	Cleide Barbosa Pache	029/2023 13.06.2023	Sim 11.07.2023	2268542 28.07.2023
020/2023	Aposentadoria por tempo de contribuição	Sônia Palmeira da Costa	028/2023 13.06.2023	Sim 11.07.2023	2268545 28.07.2023

Por fim, considerando que a presente monitoração e controle objetivam contribuir para a qualificação da gestão pública, com propostas de melhoria e de implementação de controles que proporcionem aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços previdenciários do Município, concedemos a unidade auditada prazo para manifestação quanto a este relatório. Deverá em sua manifestação além das justificativas, declarar como poderá corrigir e identificar prazo para essa correção das falhas

É o nosso relatório.

Maracaju, 20 de novembro de 2023.


Sebastião Soares Arguelho

Controlador Geral

Portaria 095/2022


Gisela Libano Navarro Mazzochin
Assessoria Especial de Controle Interno
Contadora CRC/MS 7347/O-8
Portaria 073/2021